
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 769, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: “Autoriza o Município a abrir Crédito Adicional Especial.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, tais como tratores Agrícolas, grades Niveladoras, Arados e Veículo Utilitário de apoio**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária: 13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0066- Aperfeiçoamento da Atividade ligadas Agricultura e Pecuária

Ação: 1.017 – Aperfeiçoamento das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura

Produto: Investimento

Metas Físicas: 100 %

Valor: R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Aperibé, sendo o repasse no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Convênio e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 10 de setembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4A9C0D47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/09/2020. Edição 2721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>